

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 155-22**

**Constituição do Crédito Tributário**

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| Contribuinte: SÔNIA MARIA ROCHA                                  |   |                                |
| Endereço: VILA TEIXEIRA, 22                                      |   | Fone: (22) 998115679           |
| Bairro: RODAGEM  |   | Município: MIRACEMA-RJ         |
| CMC: -----   | Profissão: -----  | CPF: 562.401.557-72            |
| Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 041/2022 | Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

SÔNIA MARIA ROCHA como **outorgante vendedora** e PATRÍCIA SILVA DE SÁ e WALTER PRUDENCIO DOS SANTOS JÚNIOR como **outorgados compradores**, conforme fls. 06/07;

O imóvel está localizado na Rua Sebastião Cândido Ferreira, snº, Lote 07, Quadra B, Lot. Boa Vista, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.001.021**, matrícula nº. **001.001.0033.0259.001**, conforme Processo Administrativo nº 0701/2022, fls. 06/08.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:**

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| T.S.E transferência de Nome     | 126,78        |
| T.S.E averbação Contrato        | 27,17         |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 9,06          |
| <b>Total Geral</b>              | <b>163,01</b> |

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

**Aperibé, 17 de maio de 2022.**

**Autoridade Fiscal:**

**LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA**

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos |     |      |
|---|-----|------|
| Responsável   | CPF | Data |
|   |     |      |

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**D1FB5B62

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/07/2022. Edição 3175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>